



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA**

PORTARIA PRPB Nº 32, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022

Vide [Portaria PRPB nº 210, de 31 de agosto de 2023.](#)

Instaura Sindicância para apurar fatos relatados no expediente PR-PB-00048292/2021, em todas as suas circunstâncias.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e, considerando as informações constantes do expediente PR-PB-00048292/2021, resolve:

- I – Instaurar Sindicância, nos termos do art. 143, da [Lei nº. 8.112/90](#), a fim de apurar em todas as circunstâncias os fatos narrados no referido expediente;
- II – Constituir Comissão, composta pelos servidores GUILHERME CHAIBE MONTENEGRO, matrícula nº. 6822, na qualidade de Presidente do Colegiado, MÁRIO MATIAS DA COSTA, matrícula nº. 24066, e FÚLVIO NÓBREGA DE SOUZA, matrícula nº. 12612, na condição de vogais, para compor a Comissão de Sindicância instaurada por essa autoridade, para, sob a presidência do primeiro, proceder à apuração dos fatos, em todas as suas circunstâncias.
- III – Estabelecer o prazo para conclusão dos trabalhos em 30 (trinta) dias.
- IV – Publique-se. Autue-se. Intime-se. Cumpra-se.

JOSÉ GUILHERME FERRAZ DA COSTA
Procurador da República
Chefe Administrativo da PR/PB

Esse texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 14 fev. 2022. Caderno administrativo, p. 21.](#)